

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 056/2026

### 1. OBJETO:

**1.1.** O presente documento tem como objeto a aquisição de 01 (um) medidor eletrônico de distância (trena a laser profissional), visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

**1.2.** A aquisição ocorrerá de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senhor(a) Diretor de compras,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria autorização para abertura de procedimento administrativo visando à aquisição de 01 (um) medidor eletrônico de distância (trena a laser profissional), destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano. A aquisição do referido equipamento é de fundamental importância para subsidiar as atividades técnicas de campo desta Secretaria, especificamente nos serviços de levantamento e conferência de medidas de imóveis, edificações, vias públicas, lotes e áreas institucionais. O instrumental dará suporte direto às ações de topografia, cadastramento imobiliário, fiscalização urbanística e apoio técnico aos projetos de engenharia e planejamento urbano do Município. Diante do baixo valor estimado da contratação e visando à celeridade processual, propõe-se que a presente aquisição ocorra de forma direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certos de contar com vossa valiosa atenção para o atendimento desta demanda, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Acreúna                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e planejamento urbano.                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |
| <b>Responsável pela demanda:</b> Amauri Borges de Gouveia                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decreto nº<br>082/2024          |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:comprasurbanismo@acreuna.go.gov.br">comprasurbanismo@acreuna.go.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                              | Telefone:<br>(64) 3062-<br>0020 |
| <b>2. Justificativa da necessidade da aquisição:</b> A presente contratação tem como objeto a aquisição de medidor de distância a laser — trena a laser profissional, com amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor estimado para a compra se enquadra no limite legal estabelecido para contratações diretas por |                                 |

dispensa de licitação de bens comuns. A aquisição é indispensável para atender às demandas regulares e contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, especificamente nos serviços de levantamento, fiscalização e conferência de medidas de imóveis, edificações, vias, lotes e áreas públicas, bem como nas demais atividades relacionadas à topografia, ao cadastramento imobiliário e ao apoio técnico aos trabalhos de engenharia.

A Secretaria Municipal de Obras possui, entre suas atribuições essenciais, a fiscalização de posturas, o planejamento urbano e o suporte de engenharia. Atualmente, a execução dessas atividades exige o levantamento diário de dimensões em campo. A ausência de um equipamento de medição de precisão profissional gera gargalos operacionais, pois o uso de métodos manuais tradicionais, como trenas de fita, compromete a celeridade dos processos públicos, limita o alcance das equipes em locais obstruídos e aumenta o risco de erros humanos. Tais falhas podem prejudicar a aprovação de projetos de engenharia, comprometer o planejamento urbano e gerar inconsistências no cálculo de tributos municipais e no cadastramento imobiliário.

Dessa forma, a substituição dos métodos analógicos por uma trena a laser profissional atende diretamente ao princípio da eficiência e traz benefícios práticos imediatos à Administração Pública. O equipamento garante precisão inquestionável e dados confiáveis em topografias e conferências de áreas, evitando retrabalhos e contestações judiciais ou administrativas por parte dos contribuintes. Além disso, promove a otimização das equipes e a economia de tempo, reduzindo drasticamente o período de permanência dos servidores em campo, de modo que medições complexas antes realizadas por dois funcionários passam a ser feitas por apenas um técnico em poucos segundos.

A aquisição justifica-se, ainda, pela garantia da segurança do trabalho e modernização administrativa. O medidor a laser permite aferir grandes alturas, como fachadas e telhados, além de locais perigosos, como vias de tráfego intenso ou terrenos acidentados, de forma totalmente remota, eliminando o risco de acidentes com os servidores municipais. Portanto, fica demonstrado que a compra deste objeto não constitui mero luxo, mas se traduz em uma ferramenta de trabalho essencial para que a Secretaria cumpra suas obrigações legais com a exatidão, celeridade e economicidade exigidas pelo interesse público.

**3. Previsão para início do fornecimento do objeto:** O objeto, que consiste no medidor de distância a laser (trena a laser profissional), deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano — localizado na Rua 08, nº 88, Setor Ana Carla — no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecedor emitida pelo setor competente. O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada e manuais, ficando o servidor responsável autorizado a recusar o recebimento caso o item apresente qualquer avaria, desconformidade técnica ou sinal de uso, de modo a garantir a eficiência e a qualidade do material adquirido

#### 4. DESCRIÇÃO DO ITEM:

| ITEM | PRODUTO                                           | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER PROFISSIONAL / TRENA | UNIDADE        | 01         | R\$ 1.095,03         | R\$ 1.095,03      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>ALCANCE: MÍNIMO DE 50,00 METROS. PRECISÃO: IGUAL OU SUPERIOR A <math>\pm</math> 2,0 MM. LASER: CLASSE 2 (OU EQUIVALENTE TÉCNICO). FUNÇÕES OBRIGATORIAS: MEDIÇÃO DIRETA DE DISTÂNCIA. MEDIÇÃO CONTÍNUA (MÍNIMO E MÁXIMO). CÁLCULO DE ÁREA (M<sup>2</sup>) E VOLUME (M<sup>3</sup>). MEDIÇÃO INDIRETA (TEOREMA DE PITÁGORAS). DISPLAY: DIGITAL, COLORIDO OU MONOCROMÁTICO RETROILUMINADO, DE FÁCIL LEITURA. PROTEÇÃO: MÍNIMA DE IP54 (CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA). ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL (CONFORME FABRICANTE).</p> <p>3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA ESTADO: PRODUTO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESTOJO DE PROTEÇÃO, ALÇA DE MÃO, PILHAS/BATERIA E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |             |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------|
|       | <p>MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA <b>BOSCH</b> PROFESSIONAL: LINHA GLM (EX: GLM 50-27 C – ALCANCE 50M / IP65). <b>LEICA GEOSYSTEMS:</b> LINHA DISTO (EX: DISTO D2 – ALCANCE 100M / IP54). <b>DE WALT:</b> LINHA PROFISSIONAL DE 50 METROS (EX: DW0165N – ALCANCE 50M / IP54). OU DE MELHOR QUALIDADE</p> |  |  |  |             |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | R\$1.095,03 |

Atenciosamente.

Acreúna, GO, 05 de outubro de 2026

\_\_\_\_\_  
Gilberto Eurípedes Tavares  
Responsável pelo Departamento de compras  
Da Sec. Munic. De Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano

\_\_\_\_\_  
Amauri Borges de Gouveia  
Secretário municipal de obras e urbanismo  
Decreto nº 082/2024